



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

RESOLUÇÃO Nº 040/98, DE 08 DE SETEMBRO DE 1998.

**CONCEDE AO VEREADOR
JOAQUIM BARRETO LIMA, 120
(CENTO E VINTE) DIAS DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO
DE SAÚDE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, aprovou e eu, José Itamar Ribeiro da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador Joaquim Barreto Lima, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico fornecido pelo Dr. Severino José de Q. Neto, e comprovado pela Junta Médica indicada pela Mesa Diretora.

Art. 2º - Esta Resolução tem seus efeitos retroativos para 1º de setembro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de setembro de 1998.


José Itamar Ribeiro da Silva
PRESIDENTE